



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2024

Autor: Waldemir da Silva

“Institui no Calendário Oficial da Cidade de Caçapava o Dia Municipal do Reciclador e dá outras providências.”

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial da cidade de Caçapava, o Dia Municipal do Reciclador, a ser comemorado anualmente no dia 14 de julho.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta lei no que couber.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Fernando Navajas, 27 de agosto de 2024.

Waldemir da Silva
Vereador – PODEMOS





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Esse Projeto de Lei tem a finalidade de reconhecer e valorizar o trabalho dos profissionais que atuam na coleta, separação e aproveitamento dos resíduos, além de conscientizar sobre a importância desse processo de preservação do meio ambiente.

O reciclador contribui para a diminuição do impacto ambiental, reduzindo a quantidade dos resíduos enviados aos aterros sanitários, o que amplia a sobrevivência dos aterros e confere aos materiais um novo ciclo da vida.

Por meio da reciclagem, os resíduos são destinados de forma adequada, evitando que sejam descartados de maneira irresponsável e prejudicial ao meio ambiente. Além disso, a reciclagem permite a extensão do ciclo de vida dos produtos, reduzindo a necessidade de extração de recursos naturais.

Diante da grandiosidade deste evento, solicitamos a acolhida e aprovação desta proposição por parte dos nobres pares, a qual trará ainda mais prestígio e visibilidade ao nosso Município.

Waldemir da Silva

Vereador – PODEMOS

